



CÂMARA MUNICIPAL

de Santa Rita do Passa Quatro

A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o
músico que encantou além das terras
do jequitibá”*

RESOLUÇÃO Nº 003/2025 **DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

Revoga o Parágrafo único do art. 1º e altera os artigos 2º, 3º e 4º da Resolução nº 007/2023, de 02 de maio de 2023, que dispõe sobre a criação de gratificação a ser concedida aos servidores públicos municipais do quadro efetivo da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro que venham a ser designados para exercerem as funções de Agente de Contratação e Membro de Equipe de Apoio, bem como extinção das gratificações anteriores, com o fim de adequação às novas regras trazidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ver. GILBERTO BENTLIN JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP aprovou e a Mesa da Câmara promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Fica revogado o Parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 007/2023, de 02 de maio de 2023.



“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”

CÂMARA MUNICIPAL

de Santa Rita do Passa Quatro

A CASA DA CIDADANIA

Art. 2º - O artigo 2º, 3º e 4º da Resolução 007/2023, de 02 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

Art. 2º - Fica concedida gratificação ao Agente de Contratação, a ser paga mensalmente, em valor equivalente à Referência 01 (um).

Art. 3º - Fica concedida gratificação aos membros da Equipe de Apoio no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) da Referência 01 (um), que somente será paga quando houver atuação efetiva nos procedimentos licitatórios.

Art. 4º - As gratificações criadas por esta Resolução não incorporarão aos vencimentos do servidor, assim como, não incidirão sobre ele, nenhuma contribuição previdência.

.....”

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 17 de fevereiro de 2025.

Ver. GILBERTO BENTLIN JUNIOR
Presidente

Ver. FERNANDO BORGES
1º Secretário

Verª. RENATA C. B. BONIFÁCIO
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL

de Santa Rita do Passa Quatro

A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o
músico que encantou além das terras
do jequitibá”*

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, em 18 (dezoito) de fevereiro de 2025.

Ana Carolina Gaviolli Tavares da Silva
Assessora Parlamentar